

PORTARIA Nº 574-A DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01,

RESOLVE:

I – Declarar suspenso o prazo definido no inciso II da Portaria nº 462 de 17 de setembro de 2012, a partir de 03 de dezembro de 2012 até o reestabelecimento dos trabalhos.

II. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do reestabelecimento dos trabalhos, a apresentação do relatório final.



IRINEU MARIO COLOMBO
REITOR